



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 85, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Cria o Parque Ecológico no Residencial Liz”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Parque Ecológico na área de 6.689 m² localizado na rua Alameda dos Buritis no Residencial Liz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houverem, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão